



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 056/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 25/01/2021 a 25/02/2021.

Debora Lidia P. de Araujo
DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 68450
CPF: 028.258.592-30

DECRETO Nº 056 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Define a extinção da Farmácia Popular do Brasil vinculado ao Fundo Municipal De Saúde do Município de Inhumas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de providências para extinção da Farmácia Popular do Brasil no Município de Inhumas, nos termos da Portaria nº 1.6360, de 30 de junho de 2017 do Ministério da Saúde.

DECRETA:

Art. 1º- Fica extinta a **Farmácia Popular do Brasil**, vinculado ao **Fundo Municipal de Saúde do Município de Inhumas**, CNPJ: **07.222.467/0002-06**, que tinha sede na Avenida Wilson Quirino de Andrade, nº 450, Bairro Anhanguera, na Cidade de Inhumas, Estado de Goiás, CEP: 75.407-530, e que teve seu início em 09/07/2009, Código Atividade Econômica Principal: 84.12-4-00, Natureza Jurídica: 133-3.

Art. 2º - Proceda-se a baixa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e a baixa da Inscrição Estadual junto à Secretaria de Estado da Economia do Estado de Goiás.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

João Antonio Ferreira
JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito

Debora Lidia P. de Araujo
DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento